



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 294/2019

DATA: 28/11/2019

SUBSTITUIR MEMBROS DO CIRF –
Comissão Integrada de Regularização
Fundiária.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, que será responsável pela identificação e formalização do processo de Regularização Fundiária do **LOTEAMENTO BAYER**, do município de Candói, Paraná conforme segue:

NILTON FAZOLO JUNIOR fica substituído por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com os decreto 242/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 28 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial - Am
Nº 294
De 28/11/19
RMS